



APROVISIONAMENTO Municipio de Alfândega da Fé  
<cmafe.aprovisionamento@gmail.com>

---

## Ajuste direto -Aquisição de serviços para a gestão e manutenção do CIT em Sambade

---

Diogo Raimundo <djraimundo81@gmail.com>

20 de junho de 2016 às 14:50

Para: cmafe.aprovisionamento@gmail.com

Exmos. Senhores,

Em resposta ao solicitado, anexo ficheiros PDF contendo os seguintes documentos:

1. **Anexo I;**
2. **Proposta.**

Com os melhores cumprimentos,

---

### 2 anexos

 **ANEXO I.pdf**  
46K

 **PROPOSTA.pdf**  
14K

## ANEXO I

## Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

Eu, Diogo José Pinto Raimundo, portador do Cartão de Cidadão número 12391802, a residir na Rua Fonte da Toutela, número 31, 5350-312, Sambade, Alfândega da Fé, com identificação fiscal número 223355631, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Aquisição de Prestação de Serviços para a Gestão e Manutenção do Centro Interpretativo do Território de Sambade, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos no seguinte documento, que junta em anexo:

- a) Proposta propriamente dita;
- b) Documento comprovativo de reinício de actividade;
- c) Documentos identificativos do prestador de serviços.

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
  - b) Não foi condenado por sentença transitada em Julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
  - c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
  - d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
  - e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
  - f) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
  - g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
  - h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
  - i) Não foi condenado por sentença transitada em Julgado por algum dos seguintes crimes:
    - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
    - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
    - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
    - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
  - j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a

formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Sambade, 17 de Junho de 2016.

O Declarante



(Diogo Raimundo)

Diogo Raimundo

Rua Fonte da Toutela, número 31

5350-312 Sambade, Alfândega da Fé

Exma. Senhora Presidente de Câmara  
Município de Alfândega da Fé  
Largo D. Dinis  
5350-045 Alfândega da Fé

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PARA A GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO DO TERRITÓRIO DE  
SAMBADE**

Na sequência de convite remetido por email em 06 de outubro de 2015, às 08h21, para apresentação de proposta relativa ao assunto em epígrafe, venho pelo presente apresentação a referida proposta, fazendo-o nos seguintes termos:

**Preço Global Proposto: €13.230,00 (Treze mil, duzentos e trinta euros), sem IVA incluído.**

Mais declara que cumprirá todas as obrigações constantes do caderno de encargos, juntando para o efeito declaração conforme anexo I ao Código dos Contratos Públicos.

Sambade, 17 de Junho de 2016

O Concorrente



(Diogo Raimundo)

Junta:

- Declaração conforme anexo I ao Código dos Contratos Públicos;
- Documentos de identificação do concorrente.



## Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Reinício de Actividade

Número de Documento:

0477000016921

Área da Sede ou Direcção Efectiva, Estabelecimento Estável ou Domicílio
0477 - ALFANDEGA DA FE

Número Fiscal e Nome Completo
223355631      DIOGO JOSE PINTO RAIMUNDO

Domicílio Fiscal	
<b>Morada:</b>	R FONTE DA TOUTELA, 31
<b>Localidade:</b>	SAMBADE
<b>Código Postal:</b>	5350-312 SAMBADE
<b>Concelho:</b>	ALFANDEGA DA FE
<b>Freguesia:</b>	SAMBADE
<b>País Resid.:</b>	PORTUGAL
<b>Região Resid.:</b>	
<b>Telefone:</b>	964876590
<b>E-Mail:</b>	
<b>Estabelecimento principal, ou local do exercício da actividade, igual ao domicílio fiscal:</b> Sim	
NIF Não Residente (atribuído pelo País de residência na U.E./E.E.E.)	
Prefixo:	Número:

Tipo de Sujeito Passivo, Leis e Regimes Especiais e Zona Franca Nacional	IRC	Regime de Tributação
Sujeito Passivo:      Cat.B-Rend. Empresariais		
Leis Especiais:		
Zona Franca:		
Entidades Abrangidas por Regimes Especiais:		

Uso Exclusivo dos Serviços	
Enquadramento Definido pelo SF em IR	

Enquadramento:      Regime Simplificado

A vigorar a partir de: 2015-01-01      até

Enquadramento Definido pelo SF em IVA			
Enquadramento: Isenção Artº 53	A vigorar a partir de:	2015-10-08	
SF de Recepção: 0477 - ALFANDEGA DA FE	Data de Recepção:	2015-10-08	

Actividades Efectivamente Exercidas				
-------------------------------------	--	--	--	--

Anexo E Civa:      Não

Tipo	Código	Designação	Data de Início	Data de Fim
CAE Principal	74900	OUT. ACT.CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCN	2015-10-08	



## Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

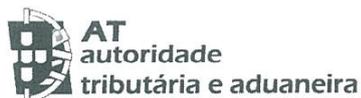
Reinício de Actividade

Número de Documento:

0477000016921

Dados Relativos à Actividade Esperada ou Verificada			
Efectua importações? (só de países fora da UE)	Não	Efectua exportações? (só para países fora da UE)	Não
Efectua aquisições intracomunitárias?	Não	Efectua transmissões intracomunitárias?	Não
Data do Início de Actividade:	2015-10-08	Volume de Negócios: (vendas + prestação de serviços)	€ 300
IRS - Categoria B (CAE 47XXX)			
Volume total de compras: (mercadorias e outros bens armazenáveis destinados a consumo ou transformação)	€	Volume de compras: (bens destinados a venda sem transformação de mercadorias)	€
Volume de serviços prestados não isentos de IVA:	€		
IR			
Valor Anual Rendimentos Estimado (IRS)	€	300	
Tipo de Operações			
Transmissão de bens e/ou prestação de serviços		Afectação Real	Prorata
Que conferem o direito à dedução:	Sim	De todos os bens e serviços utilizados:	
Isentas que não conferem o direito à dedução:	Não	De parte dos bens e serviços utilizados:	
Transacções intracomunitárias de bens cuja realização determina a obrigação de registo por força dos arts 25º e 26º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias (RITI)			
Aquisições intracomunitárias que ultrapassam o limite previsto pela alínea c) do n.º 1 do art.º 5º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:			
Não residentes que efectuam transmissões de bens para adquirentes não registados em IVA em Portugal e enquadrados no art.º 11º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:			
Opção Oper. Imobiliárias	Opção Reg. Tributação(IVA)	Opção Per. Imposto	Prest./Aqui. Serv. Intracom.
Informações Relativas à Contabilidade			
Possui Contabilidade	Tipo de Contabilidade	Local da Centralização da Contabilidade	
Não			
Morada de Centralização da Contabilidade			
Morada:			
Localidade:			
Código Postal:			
Concelho:		Freguesia:	
Técnico Oficial de Contas			
Número Identificação Fiscal	Número de Inscrição na OTOC	Data de Início	Plenos Poderes Declarativos
Confere plenos poderes declarativos ao TOC (assinatura do Sujeito Passivo ou do seu Representante Legal)			
_____			





## Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Reinício de Actividade

Número de Documento:

0477000016921

Representantes de Entidades Não Residentes Sem Estabelecimento Estável	
Representante de IR	Representante de IVA

Aceitação da Representação - IRC
Local: _____
Data: _____
Representação prevista no n.º 3 do artigo 126.º do CIRC
Declaro aceitar a representação de _____
Assinatura do representante: _____

Opção pelo Regime Forfetário - Produtores Agrícolas	Opção pela trib. no âmbito da Cat. B do IRS - Arrendamento

A declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida	Observações
<div style="display: flex; align-items: flex-start;"> <div style="border: 1px solid black; width: 80px; height: 80px; margin-right: 10px;"> <p style="text-align: center; font-size: small;">(Vinheta do TOC)</p> </div> <div> <p>Local: ALFANDEGA DA FE</p> <p>Data: 08 de Outubro de 2015</p> <p>Nome do TOC: _____</p> <p>Assinatura do TOC: _____</p> <p>Assinatura do sujeito passivo ou do seu representante legal: </p> <p>NIF do Representante Legal: _____</p> </div> </div>	<p>Reservado ao Sujeito Passivo:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Reservado ao Serviço de Finanças:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>

Autenticação da Declaração	
0477 - ALFANDEGA DA FE	
08 de Outubro de 2015	

2016, INFOR, I, GE, 5638

**CARTÃO DE CIDADÃO**  
**CITIZEN CARD**

**PORTUGAL**  
REPÚBLICA PORTUGUESA | PORTUGUESE REPUBLIC

0 0 1 0 1

APELLIDO(S) SURNAME  
**PINTO RAIMUNDO**

NOME(S) GIVEN NAME  
**DIOGO JOSÉ**

SEXO / ALTURA / NACIONALIDADE / DATA DE NASCIMENTO / SEX / HEIGHT / NATIONALITY / DATE OF BIRTH	M / 1,82 / PRT / 19 12 1981
N.º DO DOCUMENTO / DOCUMENT N.º / DATA DE VALIDADE / EXPIRY DATE	12391802 / 2 ZX3 16 05 2021

ASSINATURA DO TITULAR / HOLDER'S SIGNATURE



